



Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

SMS 0003/2023

Ilmo. Sr. Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Presidente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis – IBAMA
SCEN- Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA
70.818.900 – Brasília – DF
presidência@ibama.gov.br

Assunto: Reapresentação do Pedido de Expedição de licença ambiental para atividade de perfuração marítima no Bloco FZA-M-59, na Margem Equatorial Brasileira.

Referência: Processo Administrativo Ibama nº 02001.012852/2023-87.
Despacho 15786950/2023-Gabin.

Prezado Senhor,

Primeiramente, servimo-nos da presente carta para cumprimentá-lo, muito respeitosamente, exaltando a nobreza da missão desse órgão ambiental.

Cumprimentando-o cordialmente, sobre os pontos trazidos no Despacho 15786950/2023-Gabin, pelo qual essa presidência se manifestou pelo indeferimento do processo de licenciamento ambiental do Bloco FZA-M-59 em Amapá Águas Profundas, pelo IBAMA, a Petrobras vem reapresentar pedido de expedição da licença ambiental para a atividade de perfuração marítima, pelos motivos a seguir descritos:

1. A atividade que está sendo licenciada junto ao IBAMA consiste na perfuração de 01 (um) poço exploratório no Bloco FZA-M-59. Trata-se de uma atividade temporária, de baixo risco, com duração aproximada de 5 (cinco) meses, que tem por objetivo realizar a pesquisa necessária para a identificação de possíveis acumulações de petróleo nesse bloco. O poço que ora se pretende perfurar localiza-se há 175 km do ponto mais próximo da costa do estado do Amapá, numa lâmina d'água de aproximadamente 2.880m e se encontra há cerca de 560 km de distância da foz do Rio Amazonas. O imageamento da subsuperfície no local a ser perfurado confirmou que não existe área sensível na área de 500m de raio da localização do poço.

2. A Petrobras já perfurou cerca de 700 poços em águas rasas na região da Margem Equatorial Brasileira, que compreende a porção marinha entre os estados do Rio Grande do Norte e do Amapá, destes, cerca de 90 poços foram perfurados nas águas rasas na bacia da Foz do Amazonas. A experiência bem-sucedida e o conhecimento acumulado com essas perfurações e em sua ampla atuação na Bacia de Campos e no Pré-sal nas Bacias de Santos e Espírito Santo, habilitam a companhia a atuar em águas profundas nessa nova fronteira de acordo com os mais

rigorosos padrões operacionais, técnicos e de segurança da indústria do petróleo.

3. Conforme é previsto pela Portaria MMA nº 422/2011, a efetiva produção de petróleo e gás na região da Margem Equatorial Brasileira ainda dependerá de um novo procedimento de licenciamento ambiental que contará com a elaboração de estudos e projetos ambientais mais detalhados e a realização de audiências públicas, com os quais a Petrobras antecipadamente se compromete, para que não haja dúvidas de que as licenças ambientais sejam emitidas considerando todos os impactos e riscos de todas as etapas dessa atividade.

4. Para atingir esse desafio com respeito e proteção ao meio ambiente, a Petrobras conta com o fato de ser empresa líder mundial no desenvolvimento de atividades de exploração e produção em águas profundas e ultraprofundas, se diferenciando dos demais operadores que atuam em território nacional pelo fato de possuir mais de 60 anos de experiência na geologia do Brasil, que foram reconhecidos pelo recebimento do “Oscar” da indústria do petróleo conferido pela OTC (Offshore Technology Conference) nos anos de 1992, 2001, 2015, 2019 e 2021. Com a extensa capacidade técnica de seus profissionais, tornou o pré-sal brasileiro uma realidade, a ponto de transformar-se no principal polo mundial de produção no mar.

5. A Petrobras compreende o momento atual do IBAMA, pelo qual a recente mudança de sua gestão demanda do órgão a revisão de seus processos e apresentação de novos requisitos para atender às prioridades definidas pelo governo federal. Nessa linha, de forma colaborativa, a companhia comparece para prestar todas as informações necessárias para demonstrar que seus planos apresentados no licenciamento ambiental são suficientes para mitigar os riscos da perfuração e atuar em remoto caso de acidente ambiental.

6. No processo do licenciamento ambiental, foram emitidos sucessivamente pareceres técnicos pelo IBAMA (Pareceres Técnicos nº 222/2022; 25/2023; 31/2023; 53/2023, 72/2023 e 73/2023-COEXP/CGMAC/DILIC), os quais, após os esclarecimentos prestados pela PETROBRAS, reconheceram o cumprimento das determinações veiculadas por esse órgão ambiental federal em relação a grande parte das imposições realizadas e solicitaram maior detalhamento em relação ao Plano de Emergência Individual - PEI e ao Plano de Proteção da Fauna - PPFA.

7. Os esclarecimentos solicitados pelo IBAMA foram prestados pela PETROBRAS, sendo que o último envio de informações se deu por meio da Carta SMS/LCA/LIE&P 79/2023.

8. Considerando que o Despacho 15786950/2023-Gabin trouxe novos pontos relacionados com a capacidade da Petrobras a responder e atuar em caso de acidente ambiental, a Petrobras realizou aprimoramentos nos Plano de Emergência Individual - PEI e respectivo Plano de Proteção à Fauna - PPAF, visando garantir maior robustez na resposta a eventos acidentais.

9. Com relação aos ruídos decorrentes da utilização do Aeródromo do Oiapoque/AP, a Petrobras implementou medidas, alterando as rotas e altitude das aeronaves para uma distância mínima de 13 km da aldeia indígena mais próxima.

10. A efetividade dessa medida foi reconhecida pelo representante do Conselho de Caciques do Oiapoque em sua manifestação realizada na Audiência Pública promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada em 19/05/2023, o qual declarou que a questão dos ruídos dos voos foi sanada através de conversa com a Petrobras para mudança da rota das aeronaves.

11. A Petrobras também utilizou o "estado da arte" para projetar eventual dispersão de óleo no mar em caso de acidente, conforme Termo de Referência emitido pelo IBAMA (cenário de pior caso). Foram realizados dois estudos, ambos aprovados pelo IBAMA.

12. Os resultados indicam que não há probabilidade de toque na costa, assim como nas formações biogênicas, que estão localizadas em lâmina d'água de até 200 m. Para confirmar o comportamento das correntes e do óleo, em caso de eventual vazamento, foram lançados, no mar, 08 bóias com sensores que confirmaram os estudos realizados.

13. Sobre o cenário de um eventual vazamento de óleo, a Petrobras atendeu todas as premissas colocadas pelo IBAMA no Plano de Proteção à Fauna no Porto de Belém/PA e no Centro de Reabilitação e Despetrolização de Fauna em Belém/PA. Conjugando essas estruturas, a Petrobras dispõe de estrutura de resposta única no Brasil para este projeto contendo:

- 12 embarcações, sendo:
 - o 06 embarcações para contenção de óleo com capacidade total de 8.900 m³, bem acima do que é exigido pelo CONAMA 398 que é de 6.400 m³/dia;
 - o Dentre as 06 embarcações, 02 embarcações de prontidão ao lado da sonda para recolhimento de imediato de óleo;
 - o 02 embarcações equipadas com profissionais, contêiner climatizado e equipamentos para estabilização da fauna;
- 05 aeronaves para monitoramento, transporte e resgate aéreo;
- 100 profissionais especializados;
- estrutura nacional para proteção da costa;
- articulação com países da região;
- sistemas avançados de contenção de óleo;
- sistema de bloqueio de vazamentos de poços(*Capping*);
- estrutura dedicada de coordenação e resposta à emergências.

14. Como medida adicional de aprimoramento, em resposta ao Despacho dessa presidência, a Petrobras ampliou a unidade de manejo de fauna no aeroporto de Oiapoque/PA para despetrolização de fauna, adicionando mais uma alternativa de atendimento à fauna.

Nesta medida, até o momento foram atendidas pela PETROBRAS todas as exigências formuladas no procedimento de licenciamento ambiental, tomando por base as premissas definidas no Manual de Boas Práticas publicado pelo IBAMA. A Petrobras se coloca à disposição para compreender e atender qualquer nova demanda que necessite ser esclarecida.

15. No momento atual, a PETROBRAS solicita posicionamento do IBAMA quanto às melhorias apresentadas no PEI/PPAF e, com a sua validação, espera seja designada data para realização da Avaliação Pré-Operacional – APO (simulado de emergência in loco), a fim de comprovar em campo sua capacidade de resposta a uma situação emergencial que porventura venha a ocorrer na atividade de perfuração

exploratória.

16. Após a realização da APO, de forma satisfatória, aguardaremos a avaliação do IBAMA sobre a emissão da licença ambiental para a perfuração no Bloco Exploratório FZA-M-59 (Amapá Águas Profundas).

17. Os recursos mobilizados no Amapá e no Pará para a realização da Avaliação Pré-Operacional (simulado para testar os planos de resposta à emergência) foram viabilizados estritamente em atendimento a decisões e aprovações desse órgão, conforme registrado em autos públicos, seguindo as balizas legais e normativas vigentes.

18. Sendo o que cabia para o momento, a Petrobras continua comprometida com a Margem Equatorial Brasileira e espera ter contribuído para a atualização das informações a respeito do projeto de exploração do Bloco FZA-M-59. Assim, requer seja analisada esta reapresentação de pedido de expedição de licença ambiental para a atividade de perfuração marítima, com base nas razões anexas e a juntada dos documentos, os quais evidenciam os fatos reportados neste pedido.

Sendo estas as considerações para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus mais sinceros sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniele Lomba Zaneti Puelker
Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Anexo(s): 1- Reapresentação de Pedido de Expedição da Licença Ambiental para a Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59 – Amapá Águas Profundas